



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 8.482/2019, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que coíbe o abandono de animais domésticos ou domesticados.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, **concluindo com parecer favorável com emenda redacional** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Quanto à **Comissão de Meio Ambiente** com fulcro no art. 254 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à política municipal de meio ambiente.

Assim, analisando a matéria em referência as Comissões concluíram pela **admissibilidade ao Projeto de Lei por cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA REDACIONAL**.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **HELENO OSCAR**
Membro da Comissão de Meio Ambiente